



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

Dispensa nº 044/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RODEIRO, POR INTERMÉDIO
DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA
CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS.

MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança - Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, que este subscreve, denominado CONTRATANTE e a empresa CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.425.289/0001-29, sediado(a) à Rua Tenente Luiz Ribeiro, 231 - Cataguases/MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Alex da Silva Carvalho, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 20 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que os serviços ainda não foram concluídos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

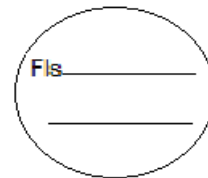
4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no [art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021](#), no respectivo diário oficial, em atenção



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rodeiro, 19 de setembro de 2025.

José Carlos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Alex da Silva Carvalho
CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Testemunhas:

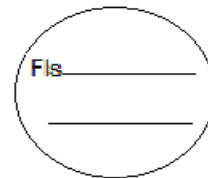
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual

Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo Nº 008/2024

Dispensa Nº 004/2024

Contrato Nº 016/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 45.425.289/0001-29.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 20 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que os serviços ainda não foram concluídos.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/09/2025

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Alex da Silva Carvalho - CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Contratada